



# DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.514

João Pessoa - Terça-feira, 07 de Dezembro de 2010

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

Decreto nº 31.764 de 28 de outubro de 2010

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4162/2010,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.650.000,00** (um milhão e seiscentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
26.201- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7001- EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIA-RIAS	3190	70	1.500.000,00
	3390	70	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.650.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta dos Excessos de Arrecadação das Receitas de Registro de Veículos e da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com o artigo 111, inciso II, da Lei Estadual nº 3.654/71, conforme discriminação a seguir:

Especificação	Fonte	Valor
RECEITA DE REGISTRO DE VEÍCULOS	70	1.500.000,00
RECEITA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH	70	150.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.650.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de outubro de 2010; 122ª da Proclamação da República.

JOSÉ TAREINO MARANHÃO  
Governador

OSMAR BERNARDO DANTAS CARTAXO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN CUDELES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

GUSTAVO FERRAZ GOMINHO  
Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 29/10/2010  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ato Governamental nº 3.088 João Pessoa, 06 de dezembro de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE exonerar, a pedido, UBERLANDIA DE SOUZA FÉLIX, matrícula nº 163.216-7, do cargo de provimento em comissão de Diretor da Penitenciária Feminina de Campina Grande, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 3.089 João Pessoa, 06 de dezembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar ANDREA LIRA TRAVASSOS BARBOSA, Matrícula nº 165.848-4, do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, com exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 3.090 João Pessoa, 06 de dezembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear LAYSE MEDEIROS CAVALCANTI para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, com exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 3.091 João Pessoa, 06 de dezembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar JOSÉ FIGUEIREDO CASÉ, Matrícula nº 165.458-6, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Posto do SINE de Monteiro, Símbolo CAC-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 3.092 João Pessoa, 06 de dezembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear ARNALDO DE SOUZA NUNES JÚNIOR para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Posto do SINE de Monteiro, Símbolo CAC-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 3.093 João Pessoa, 06 de dezembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear o Tenente Coronel PM LUCIANO PIRES DE FIGUEIREDO, Matrícula nº 514.926-6, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisor da Quarta Gerência Regional de Saúde, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.094 João Pessoa, 06 de dezembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE nomear DIMITRI CHAVES GOMES LUNA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Procuradoria Regional da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP, Símbolo DAS-1.

Ato Governamental nº 3.095 João Pessoa, 06 de dezembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE nomear SONYDELANDI SANTOS DE LACERDA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de A UNIÃO - Superintendência de Imprensa e Editora, Símbolo CAS-5.

Ato Governamental nº 3.096 João Pessoa, 06 de dezembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, LAUDEREIDA ELIANA MARQUES MORAIS, Matrícula nº 78.309-9, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Assuntos Históricos, Artísticos e Culturais do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba - IPHAEP, Símbolo DAS-3.

Ato Governamental nº 3.097 João Pessoa, 06 de dezembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c a Lei nº 5.357, de 16 de janeiro de 1991,

RESOLVE nomear HUMBERTO CAVALCANTI DE MELLO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Assuntos Históricos, Artísticos e Culturais do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba - IPHAEP, Símbolo DAS-3.

Ato Governamental nº 3.098 João Pessoa, 06 de dezembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear UMBERTO MARINHO DE LIMA, Médico, Matrícula nº 61.154-9, para exercer a Função Gratificada de Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Sexta Região, Símbolo FGT-3, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 3.099 João Pessoa, 06 de dezembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear ASSIS DUARTE COSTA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado da Articulação Governamental.

Ato Governamental nº 3.100 João Pessoa, 06 de dezembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

RESOLVE designar IVA MARIA GUEDES, Matrícula nº 167.582-6, para responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Secretário Especial da Secretaria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres, Símbolo CDS-2, no período de 20 de dezembro de 2010 a 19 de janeiro de 2011, correspondente ao gozo de férias da titular.

Ato Governamental nº 3.101 João Pessoa, 06 de dezembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o Processo nº 10035615-0-SEAD,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **FERNANDO AMÂNCIO** Matrícula nº 163.644-8, do cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Fazenda Jardim, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

**Ato Governamental nº 3.102** João Pessoa, 06 de dezembro de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o que dispõe a Lei nº 7.376, de 11 de agosto de 2003 e suas alterações, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 156/2006/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 29 de junho de 2006 e prorrogado através da Portaria Conjunta n.º 001/SEAD/SER, publicada no Diário do Estado, edição do dia 02.04.2008 e em cumprimento a liminar concedida nos autos do Mandado de Segurança nº 999.2010.000.057-2/001;

**R E S O L V E** nomear **RODRIGO DIAS RAMOS**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Auditor Fiscal Tributário Estadual, Classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Receita.

**Ato Governamental nº 3.103** João Pessoa, 06 de dezembro de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o que dispõe a Lei nº 7.376, de 11 de agosto de 2003 e suas alterações, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 156/2006/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 29 de junho de 2006 e prorrogado através da Portaria Conjunta n.º 001/SEAD/SER, publicada no Diário do Estado, edição do dia 02.04.2008 e em cumprimento a liminar concedida nos autos do Mandado de Segurança nº 999.2010.000.057-2/001;

**R E S O L V E** nomear **FLÁVIA FERRAZ QUEIROGA FREIRE**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Auditor Fiscal Tributário Estadual, Classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Receita.

**Ato Governamental nº 3.104** João Pessoa, 06 de dezembro de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o que dispõe a Lei nº 7.376, de 11 de agosto de 2003 e suas alterações, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 156/2006/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 29 de junho de 2006 e prorrogado através da Portaria Conjunta n.º 001/SEAD/SER, publicada no Diário do Estado, edição do dia 02.04.2008 e em cumprimento a liminar concedida nos autos do Mandado de Segurança nº 999.2010.000.057-2/001;

**R E S O L V E** nomear **ADRIANO RODRIGO ALVES DE SOUZA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Auditor Fiscal Tributário Estadual, Classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Receita.

**Ato Governamental nº 3.105** João Pessoa, 06 de dezembro de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o que dispõe a Lei nº 7.376, de 11 de agosto de 2003 e suas alterações, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 156/2006/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 29 de junho de 2006 e prorrogado através da Portaria Conjunta n.º 001/SEAD/SER, publicada no Diário do Estado, edição do dia 02.04.2008 e em cumprimento a liminar concedida nos autos do Mandado de Segurança nº 999.2010.000.057-2/001;

**R E S O L V E** nomear **DAYSE COUTINHO CUNHA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Auditor Fiscal Tributário Estadual, Classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Receita.

**Ato Governamental nº 3.106** João Pessoa, 06 de dezembro de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o que dispõe a Lei nº 7.376, de 11 de agosto de 2003 e suas alterações, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 156/2006/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 29 de junho de 2006 e prorrogado através da Portaria Conjunta n.º 001/SEAD/SER, publicada no Diário do Estado, edição do dia 02.04.2008 e em cumprimento a liminar concedida nos autos do Mandado de Segurança nº 999.2010.000.057-2/001;

**R E S O L V E** nomear **BRUNO MONTEIRO PORTELLA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Auditor Fiscal Tributário Estadual, Classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Receita.

**Ato Governamental nº 3.107** João Pessoa, 06 de dezembro de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o que dispõe a Lei nº 7.376,

de 11 de agosto de 2003 e suas alterações, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 156/2006/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 29 de junho de 2006 e prorrogado através da Portaria Conjunta n.º 001/SEAD/SER, publicada no Diário do Estado, edição do dia 02.04.2008 e em cumprimento a liminar concedida nos autos do Mandado de Segurança nº 999.2010.000.091-1/001;

**R E S O L V E** nomear **RAFAEL ARAÚJO ALMEIDA VIEIRA DE REZENDE**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Auditor Fiscal Tributário Estadual, Classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Receita.

**Ato Governamental nº 3.108** João Pessoa, 06 de dezembro de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o que dispõe a Lei nº 7.376, de 11 de agosto de 2003 e suas alterações, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 156/2006/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 29 de junho de 2006 e prorrogado através da Portaria Conjunta n.º 001/SEAD/SER, publicada no Diário do Estado, edição do dia 02.04.2008 e em cumprimento a liminar concedida nos autos do Mandado de Segurança nº 999.2010.000.091-1/001;

**R E S O L V E** nomear **CRISTIANO KENJI NAGAHAMA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Auditor Fiscal Tributário Estadual, Classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Receita.

**Ato Governamental nº 3.109** João Pessoa, 06 de dezembro de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o que dispõe a Lei nº 7.376, de 11 de agosto de 2003 e suas alterações, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 156/2006/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 29 de junho de 2006 e prorrogado através da Portaria Conjunta n.º 001/SEAD/SER, publicada no Diário do Estado, edição do dia 02.04.2008 e em cumprimento a liminar concedida nos autos do Mandado de Segurança nº 999.2010.000.091-1/001;

**R E S O L V E** nomear **PEDRO MAURÍLIO BERNARDINO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Auditor Fiscal Tributário Estadual, Classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Receita.

**Ato Governamental nº 3.110** João Pessoa, 06 de dezembro de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 c/c a Lei Complementar nº 86 de 01 de dezembro de 2008 e tendo em vista aprovação em Concurso Público, homologado pelo Conselho de Procuradores da Procuradoria Geral do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 de maio de 2008 e pelo Secretário de Estado da Administração, através da Portaria n.º 148/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 15 de maio de 2008 e em cumprimento a decisão exarada no Mandado de Segurança nº 999.2010.000.191-9/001;

**R E S O L V E** nomear **FERNANDA BEZERRA BESSA GRANJA** para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Procurador do Estado, Código SEJ-303, com lotação na Procuradoria Geral do Estado.

**Ato Governamental nº 3.111** João Pessoa, 06 de dezembro de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 c/c a Lei Complementar nº 86 de 01 de dezembro de 2008 e tendo em vista aprovação em Concurso Público, homologado pelo Conselho de Procuradores da Procuradoria Geral do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 de maio de 2008 e pelo Secretário de Estado da Administração, através da Portaria n.º 148/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 15 de maio de 2008 e em cumprimento a decisão exarada no Mandado de Segurança nº 999.2010.000.191-9/001;

**R E S O L V E** nomear **FRANCISCO GUALBERTO BEZERRA JÚNIOR** para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Procurador do Estado, Código SEJ-303, com lotação na Procuradoria Geral do Estado.

**Ato Governamental nº 3.112** João Pessoa, 06 de dezembro de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 c/c a Lei Complementar nº 86 de 01 de dezembro de 2008 e tendo em vista aprovação em Concurso Público, homologado pelo Conselho de Procuradores da Procuradoria Geral do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 de maio de 2008 e pelo Secretário de Estado da Administração, através da Portaria n.º 148/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 15 de maio de 2008 e em cumprimento a decisão exarada no Mandado de Segurança nº 999.2010.000.191-9/001;

**R E S O L V E** nomear **RICARDO RUIZ ARIAS NUNES** para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Procurador do Estado, Código SEJ-303, com lotação na Procuradoria Geral do Estado.

**Ato Governamental nº 3.113** João Pessoa, 06 de dezembro de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 c/c a Lei Complementar nº 86 de 01 de dezembro de 2008 e tendo em vista aprovação em Concurso Público, homologado pelo Conselho de Procuradores da Procuradoria Geral do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 de maio de 2008 e pelo Secretário de Estado da Administração, através da Portaria n.º 148/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 15 de maio de 2008 e em cumprimento a decisão exarada no Mandado de Segurança nº 999.2010.000.191-9/001;

**R E S O L V E** nomear **CÉLIA FAUSTINO FERREIRA** para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Procurador do Estado, Código SEJ-303, com lotação na Procuradoria Geral do Estado.

**Ato Governamental nº 3.070** João Pessoa, 23 de novembro de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** designar **ANA LÚCIA QUEIROZ ESPÍNOLA**, para responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Diretor Superintendente da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA, Símbolo CAS-1.

Publicado no D.O.E. de 24.11.2010

Republicado por incorreção.

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador



## GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

JOÃO PINTO  
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

 GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

## Secretarias de Estado

### Administração

PORTARIA Nº 348/SEAD. João Pessoa, 06 de dezembro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, **RESOLVE** facultar o expediente do dia 08 de dezembro de 2010, nas repartições públicas estaduais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, face às comemorações religiosas alusivas a Nossa Senhora da Conceição, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

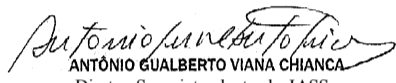
  
ANTÔNIO FERNANDES NETO  
Secretário

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS

RESENHA Nº 020/2010/GS/IASS João Pessoa, 03 de dezembro de 2010.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, V, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 5.187, de 16 de janeiro de 1971, c/c com o art. 5º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687, de 09 de setembro de 1980 e nos termos do § 19, art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003, homologou Processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARER/PROC/IASS	DESPACHO
10031197-1	Maria do Socorro Frade V. Fernandes	611.278-1	0280/2010	DEFERIDO
10031193-8	Maria do Socorro Medeiros	611.432-6	0284/2010	DEFERIDO
10031191-1	Marlene Moreira Loureiro	611.190-4	0283/2010	DEFERIDO
10031192-0	Symone Brito Figueiredo	611.377-0	0271/2010	DEFERIDO
10031201-2	Ivone Ferreira de Lima	611.952-2	0281/2010	DEFERIDO
10031205-5	Hilda Lucia Dias Toscano de Oliveira	611.412-1	0282/2010	DEFERIDO
10033047-9	Ana Lígia Monteiro Ernesto de Melo	611.493-8	0292/2010	DEFERIDO
10033048-7	Maria Noberto da Silva	611.419-9	0293/2010	DEFERIDO

  
ANTÔNIO GILBERTO VIANA CHIANCA  
Diretor Superintendente do IASS

## Desenvolvimento Humano

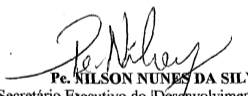
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DOS PROJETOS DE INCLUSÃO PRODUTIVA COM RECURSOS DO CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL - EXERCÍCIO 2010

PARECER TÉCNICO Nº 001 de 06 de dezembro de 2010.

A Comissão Especial de Seleção dos Projetos de Inclusão Produtiva, instituída pela Comissão Intergestora Bipartite- CIB/PB, em reunião realizada em 26 de novembro, reuniu-se nos dias 02 e 06 de dezembro de 2010, para analisar os Projetos Técnicos apresentados pelos municípios, à luz do Edital Nº 001/2010, composta por membros representantes da CIB-PB, Conselho Estadual de Assistência Social -CEAS-PB, e Colegiado Estadual dos Gestores Municipais da Assistência Social- COEGEMAS-PB.

Após avaliação e Seleção dos Projetos de Co-Financiamento Estadual de Assistência Social- Ano Base 2010, e considerando os critérios estabelecidos pelo Edital, a Comissão selecionou os municípios de: AGUIAR, ASSUNÇÃO, BELÉM, BORBOREMA, CACIMBA DE DENTRO, CAIÇARA, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, EMAS, ITABAIANA, JERICÓ, LAGOA DE DENTRO, LASTRO, LOGRADOURO, LUCENA, MÃE D'ÁGUA, MATO GROSSO, NOVA PALMEIRA, POÇO DANTAS, POÇO DE JOSÉ DE MOURA, SALGADO DE SÃO FÉLIX, SANTARÉM, SANTA CRUZ e SANTA TEREZINHA, por estarem devidamente aptos e dentro dos critérios do Edital.

Os Projetos aprovados serão financiados através de recursos do Orçamento Estadual - Fonte 00, via Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS/PB.

  
Pe. NELSON NUNES DA SILVA  
Secretário Executivo do Desenvolvimento Humano

## Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 990/DEGEPOL Em 06 de dezembro de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** tendo em vista o que prescreve os artigos 222 e 223, da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008 - Estatuto da Polícia Civil, conceder a servidora **Maria Madalena Gomes Pereira**, Delegada de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 135.706-9, **reabilitação** da punição imposta em 11 de junho de 1999, por haver transcorrido mais de 02 (dois) anos da punição imposta e atender as condições previstas na legislação em vigor, cessando os efeitos decorrentes da punição para fins de promoção e de análise de antecedentes.

PORTARIA Nº 1003/DEGEPOL Em 03 de dezembro de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

**RESOLVE** dispensar **Renildo Feitosa Gomes**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 157.318-7, do encargo, de responder, pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de **Água Branca, Juru e Imaculada**.

PORTARIA Nº 1004/DEGEPOL Em 03 de dezembro de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

**RESOLVE** designar **Renildo Feitosa Gomes**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 157.318-7, para responder, pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **Princesa Isabel**, e cumulativamente, pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de **Manaira, Tavares e São José de Princesa**.

PORTARIA Nº 1005/DEGEPOL Em 03 de dezembro de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

**RESOLVE** dispensar **André Luis Rabelo de Vasconcelos**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.505-2, do encargo, de responder, pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **Jericó**

PORTARIA Nº 1006/DEGEPOL Em 03 de dezembro de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

**RESOLVE** dispensar **Sylvio de Lyra Rabelo Neto**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.506-1, do encargo, de responder, pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **Mato Grosso**.

PORTARIA Nº 1007/DEGEPOL Em 03 de dezembro de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

**RESOLVE** designar **Roberto Fonseca de Barros e Silva**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.500-1, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **Jericó**.

PORTARIA Nº 1008/DEGEPOL Em 03 de dezembro de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

**RESOLVE** designar **Marcus Vinicius Azevedo Damasceno**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.847-7, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **Mato Grosso**.

PORTARIA Nº 1009/DEGEPOL Em 06 de dezembro de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

**RESOLVE** remover o servidor **Samuel Luna Barbosa da Silva**, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº. 160.015-0, para a **REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA**, a fim de prestar serviços na Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Veículos da Capital.

PORTARIA nº. 1010/2010/DEGEPOL Em, 06 de Dezembro de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida na Sindicância Administrativa Nº. 029/2010/CPD.

**RESOLVE**, fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa, acima referida por improcedência das denúncias formuladas contra o servidor sindicado, **Erânildo Barbosa da Silva**, Delegado de Polícia Civil, mat.135.537-6.

CUMPRASE

  
CAN ROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Delegado Geral

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 52/2010/CPC Em, 03 de dezembro de 2010.

O CORREGEDOR DE POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 85/2008, em seu Artigo 194 Caput, bem como, conforme solicitação do Presidente da Comissão de Disciplina Del. Pol. Severiano Pedro do Nascimento Filho.

**RESOLVE prorrogar por 90 (noventa) dias** o prazo para encerramento do **Processo Administrativo Disciplinar nº 42/2010** da Comissão de Disciplina desta Secretaria, a contar de 03 de dezembro de 2010, que tem como processada a servidora **SILVIA ALENCAR CARVALHO GOMES**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 156.099-9.

  
Del. Pol. Nilton da Silva Alves  
Corregedor de Polícia Civil

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA Nº 208/2010-DS João Pessoa, 02 de dezembro de 2010.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o Memorando nº 009/2010, oriundo da Chefia do Posto de Trânsito de Brejo do Cruz,

**RESOLVE:**

I - Designar o servidor **ZILMATOS REZENDE MAIA**, matrícula nº 3143-7, para responder pelo cargo de Chefe do Posto de Trânsito, localizado no município de Brejo do Cruz-PB, Símbolo DAI-1, enquanto durar o afastamento de seu titular **RANIERY MARINHO BARRETO**, matrícula nº 1131-2, em gozo de férias regulamentares no período de 06.12.2010 a 04.01.2011.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 209/2010-DS João Pessoa, 02 de dezembro de 2010.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o Memorando nº 049/2010, oriundo da Chefia da 5ª Ciretran,

**RESOLVE:**

I - Designar a servidora **ELIVANIA DE MENEZES CHIANCA SOUZA**, matrícula nº 3626-9, para responder pelo cargo de Chefe da 5ª Ciretran, localizada no município de Areia-PB, Símbolo DAS-4, enquanto durar o afastamento de seu titular **ALEXANDRE GUTEMBERG DE ALBUQUERQUE RAMOS**, matrícula nº 0900-0, em gozo de férias regulamentares no período de 03.11.2010 a 02.12.2010.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 210/2010-DS João Pessoa, 03 de dezembro de 2010.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

**RESOLVE:**

I - Revogar a Portaria nº 202/2010-DS, publicada no D.O.E, de 26 de novembro de 2010.

II - Designar os servidores abaixo relacionados para, na qualidade de Examinadores, comporem a Banca Examinadora de Trânsito - **BET**, da 1ª CIRETRAN, localizada no

Município de Campina Grande/PB, em conformidade com o art. 5º, §1º, da Resolução 074/98, com redação dada pela Resolução 198/2006, do CONTRAN.

**LEGISLAÇÃO**

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Maria de Lourdes Silva Laurindo – Coordenadora	3356-1
Antonia Nunes Pereira	3625-1
José Hilton Cesar Nitão	3309-0


**DIREÇÃO**

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Noaldo Tito da Silva - Coordenador	1178-9
Tânia Maria Teixeira Alves Brasileiro	3662-5
Adelma de Araújo Ramalho	3826-1
Cláudio Roberto Santos	1334-0

III – A Banca Examinadora de Trânsito – BET desenvolverá suas atribuições sob a gerência da Controladoria Regional de Trânsito – CRT.

IV – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

  
Francisco de Assis Silva  
Diretor Superintendente


**Educação e Cultura**

Portaria nº 522

João Pessoa, 01 de 12 de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E designar os servidores CLENILDA FECHINE AGUIAR, matrícula nº 74.024-1, MARIA JOSE DE MEDEIROS NETA, matrícula nº 134.138-3 e NORMANDO ARAÚJO DE SÁ, matrícula nº 58.952-7, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito, denúncia de infringências ao Art. 106, Inc. I, III, IV e X, e Art. 107, Inc. XIII e XVII, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, supostamente praticada pela servidora KADJA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 157.046-3, com exercício nesta secretaria, cuja denúncia consta do Processo nº 0026311-4/2010-SEEC.

  
FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO  
Secretário

**Turismo e do Desenvolvimento Econômico**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

Portaria nº 019/2010

João Pessoa, 06 de Dezembro de 2010.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixado com o Decreto Estadual de nº 26.808 de 25.01.2006.

**RESOLVE**

Exonerar a pedido, JOSEILTON JOSÉ ROBEIRO, do cargo em comissão de Motorista desta Autarquia, do Grupo II – Direção e Assistência Intermediária, Código JC-DAÍ-3, a partir da data de sua publicação.

P U B L I Q U E – S E

  
JOÃO MONTEIRO DA FRANCA NETO  
Presidente

**PBPREV - Paraíba Previdência**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1192

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6793-09,

**RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ADILES MARIA MEDEIROS MORAIS DIAS, Assessor para Assuntos de Administração Geral, matrícula nº. 61.149-2, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05.

João Pessoa, 15 de Abril de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2093

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 10836-06,

**RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARINETE GENUINO DA SILVA, Técnico de Nível Médio, matrícula nº. 96.198-1, lotada na Secretaria de Estado da Administração, conforme o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 04 de agosto de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2603

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8000-09,

**RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora RENÓ TORRES MACAÚBAS, Médico, matrícula nº. 150.679-0, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05.

João Pessoa, 11 de novembro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2640

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1889-10,

**RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA REGINA CAVALCANTI DA SILVEIRA, Promotor de justiça, matrícula nº. 77.341-7, lotada no Ministério Público, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.

João Pessoa, 17 de novembro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2641

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 30022-10,

**RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora NIVEA MARIA MOTA ASSUNÇÃO SOUSA, Cirurgião Dentista, matrícula nº. 74.368-2, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.

João Pessoa, 17 de novembro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2642

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 10428-09,

**RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO, Assessor para Assuntos de Administração Geral, matrícula nº. 80.862-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.

João Pessoa, 17 de novembro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2646

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6220-09,

**RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARLI LUCENA DE SOUSA, Professor de Educação Básica I, matrícula nº. 142.322-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 18 de novembro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2647

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 14769-10,

**RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora SEVERINA IZETE DE LIMA MACENA, Cozinheira, matrícula nº. 150.867-9, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o art. 1º da Lei nº. 10.887/04

João Pessoa, 18 de novembro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2648

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4967-09,

**RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA DE ABREU, Professor de Educação Básica 3D VI, matrícula nº. 84.289-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.

João Pessoa, 18 de novembro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2649

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1401-10,

**RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ZAUDIRA DA COSTA TOSCANO, Auxiliar de Artífice, matrícula nº. 79.694-8, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/05.

João Pessoa, 18 de novembro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2660

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5759-09,

**RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO SOUZA, Professor de Educação Básica 3C VII, matrícula nº. 63.295-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.

João Pessoa, 19 de novembro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1537

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4427-08,

**RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA ONETE DE ALMEIDA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula n.º 131.405-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional n.º 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.

João Pessoa, 14 de Maio de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º. 1556**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º 2588-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE LOURDES RODRIGUES MACIEL**, Professor de Educação Básica 1, matrícula n.º 56.793-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 8º, inciso I, II e III, alínea “a” e “b” da Emenda Constitucional n.º 20/98, c/c o art. 3º da EC n.º 41/03.

João Pessoa, 19 de Maio de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º. 1557**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º 6331-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ZILA DE LOURDES LIMA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 73.401-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional n.º 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.

João Pessoa, 20 de Maio de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º. 1558**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º 7709-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ LIBERATO DE ALENCAR NETO**, Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 66.473-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional n.º 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.

João Pessoa, 20 de Maio de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º. 1559**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º 4781-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO**, Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 76.418-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional n.º 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.

João Pessoa, 20 de Maio de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º. 1560**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º 1879-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA LUIZA FERREIRA MELO DE ABRANTES**, Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 83.765-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional n.º 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.

João Pessoa, 20 de Maio de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º. 1561**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º 5644-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **IONE GOMES DE ALMEIDA CRUZ**, Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 66.918-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional n.º 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.

João Pessoa, 20 de Maio de 2010.

  
**JOÃO BOSCO TEIXEIRA**  
Presidente da PBPREV

## Receita

### RESENHA N.º 136/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto n.º 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

0797252010-0	ARTE TELECOM LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS-ST	DEFERIMENTO
1099402010-4	TERESINHA FERREIRA TELINO DE LACERDA	ISENÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO

1032482010-0	MARIA SULENE DANTAS SARMENTO	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1005722010-7	DSA- DISTRIBUIDORA SORRISO DE ALIMENTOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1060902010-2	CDR-COMÉRCIO ATACADISTA DE REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMÉSTICO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0990942010-4	TRINEXCO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1108322010-1	MARIA APARECIDA CÉSAR LUCENA	ISENÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1108922010-3	OSVALDO FERREIRA DE ANDRADE JÚNIOR	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO-RECONSIDERAÇÃO	INDEFERIMENTO
1122192010-3	MIGUEL AMARO DE LIMA LINS SARMENTO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1137672010-8	JOSEFA ELISABETE DO NASCIMENTO DUARTE	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1152622010-5	SIMONE BARBALHO RAMALHO DE LIMA	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0921222010-0	MARIANO FRANCISCO DE LIMA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1120772010-0	JOSÉ PASSOS CIANELI	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1155202010-0	ALAN SAULO DE OLIVIERA RIBEIRO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1144842010-5	JOÃO BOSCO DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1103912010-5	IZIDRO SOARES BARREIRO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1155312010-8	MARIA DA PAZ SILVA DE LIMA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1140372010-0	LADJANE VIEIRA DA ROCHA	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO

João Pessoa, 24 de novembro de 2010.

  
**NAILTON RODRIGUES RAMALHO**  
Secretário de Estado da Receita

### RESENHA N.º 137/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto n.º 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

1118362010-1	ROSÂNGELA DE ARAÚJO FERREIRA LIMA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1156092010-6	CONSTRUTORA TETO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1052412010-2	ANTONIO VALDEVINO DOS SANTOS	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1101692010-5	RAIMUNDO ROCHA FILHO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1137862010-0	JSL CONSTRUÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0982182008-5	COMPANHIA SISAL DO BRASIL –COSIBRA	CRÉDITO FISCAL	DEFERIMENTO
1140982010-6	RB TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1127302010-3	RODOBORGES EXPRESS E LOGISTICA INTEGRADA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1123562010-7	E I COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0756562010-6	JUCÉLIO ROCHA DE LIMA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0759972010-3	NEWCOMEX COMÉRCIO EXTERIOR E DISTRIBUIÇÃO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1084012009-5	APOIO MOTOS PARAÍBA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1057002010-0	COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO

João Pessoa, 25 de novembro de 2010.

  
**NAILTON RODRIGUES RAMALHO**  
Secretário de Estado da Receita

### RESENHA N.º 139/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto n.º 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

0711082010-6	COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1179522010-4	BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1179722010-1	BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1179472010-3	BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1179752010-5	BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1124102010-8	FERRARI MOTOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1172532010-0	JEOVÁ RIBEIRO FALCÃO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1172782010-0	GLÁUCIA LUCENA COSTA DE LIMA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
116862010-0	MARILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA VIELAR	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1100852010-1	MARIA CARMELITA DE ARRUDA TAVARES	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1124612010-0	ISABEL COSMO DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1159962010-3	EDUARDO WALTER RABELO DIAS DE ARRUDA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1081572010-6	MARCELINA GOMES DA SILVEIRA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO

1125282010-0	PETRÓLEO BRASILEIRO S/A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1107762010-1	CENTRAL MOTOS DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PEÇAS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS-ST	DEFERIMENTO
1179552010-8	BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1179672010-0	BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0919802010-2	PATRICIA KARLA RIQUE DE MEDEIROS	RESTITUIÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO

  
NAILTON RODRIGUES KAMALHO  
Secretário de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
AGÊNCIA DE SOLEDADE

PORTARIA Nº 00010/2010/SOE 25 de Novembro de 2010

O Coletor Estadual AGÊNCIA DE SOLEDADE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1197042010-3;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/11/2010.

  
0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00010/2010/SOE

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.146.106-9	ALLUSKA PRISCILA WANDERLEY KONCALVES	R. DR. GOUVEIA NOBREGA, Nº 193 - CENTRO	SOLEDADE / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00048/2010/RJP 22 de Março de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0205102010-8, 0256432010-4, 0096062010-9;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. **REESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/03/2010.

  
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00048/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.144.185-8	ROSICLEIDE FERREIRA DE PONTES ME	R FRANCISCO JOSE DAS NEVES, Nº 66 - ALTO DO MATEUS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.136.916-2	AVEL TRANSPORTES LTDA	ROD BR-101, Nº 661 - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.130.400-1	GERSON PEREIRA DA COSTA	R JOAO ALVES FRAGOSO, Nº 27 - VALENTINA DE FIGUEIREDO	JOAO PESSOA / PB	FONTE

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00169/2010/RJP22 de Setembro de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0939912010-4, 0967782010-9, 0890032010-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. **REESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/09/2010.

  
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00169/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.167.167-5	MOISES COSTA SILVA	AV ARAGAO E MELO, Nº 1138 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.133.122-0	FRANCISCO RIDICLEI DANIEL DA SILVA ME	R FLODOALDO PEIXOTO FILHO, Nº 1262 - VALENTINA DE FIGUEIREDO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.155.292-7	E. D. F. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	AV SANTOS DUMONT, Nº 146 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
C. E. DE BAYEUX

PORTARIA Nº 00023/2010/BAY 29 de Novembro de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1205232010-8;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. **REESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/11/2010.

  
1468731 - JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00023/2010/BAY

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.161.028-5	WALMIR ALVES MONTEIRO	R ANTONIO COELHO DE SOUSA, Nº 888 - IMACULADA	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
C. E. DE CABEDELO

PORTARIA Nº 00017/2010/CAB 24 de Novembro de 2010

O Coletor Estadual C. E. DE CABEDELO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1183542010-9;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
1469444 - MIGUEL FERNANDES LISBOA NETO

Anexo da Portaria Nº 00017/2010/CAB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.164.811-8	ISABEL SOARES DE OLIVEIRA	R ADEBAL PIRAGIBE, Nº 176 - CENTRO	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.936-2	MARCELO MOREIRA DA SILVA	AV MAR VERMELHO, Nº 35 - INTERMARES	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.154.825-3	ODACI DE ALMEIDA PONTES	ROD BR 230, Nº S/N - INTERMARES	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.113.470-0	SIMONE RODRIGUES DE MESQUITA	R MONSENHOR JOSE COUTINHO, Nº - CENTRO	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Pauta da 1559ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, 10 de DEZEMBRO de 2010.

I – LEITURA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR:

II – EXPEDIENTE:

III – JULGAMENTOS:

IV – DISTRIBUIÇÃO:

**1. Processo nº 0322482008-0**

Recurso HIE/CRF - nº 368/2009

Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida: FRONTEIRA – CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E VENDAS LTDA.

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

Autuante: DUY ALÁ ARAÚJO M. PEREIRA

Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

**2. Processo nº 1402492006-5**

Recurso HIE/CRF - nº 041/2010

Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrido: JOSÉ DOS SANTOS DE SOUSA

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: ANTÔNIO ARAÚJO LEITE

Relator: CONS. SEVERINO CAVALCANTI DA SILVA

**3. Processo nº 0720802008-6**

Recurso HIE /CRF - nº 042/2010

Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrido: JC BALAS LTDA.

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuantes: JOSÉ DE SOUZA CORREIA/ALEXANDRE DA COSTA RODRIGUES

Relator: CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

**4. Processo nº 0716692008-4**

Recursos HIE/VOL/CRF - nº 295/2009

1º Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

1º Recorrido: VALBERTO BARBOSA GUEDES EPP

2º Recorrente: VALBERTO BARBOSA GUEDES EPP

2º Recorrido: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: ANTONIO NOGUEIRA VIEIRA

Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

**5. Processo nº 0135622007-0 – Sustentação Oral**

Recurso VOL/CRF - nº 024/2010

Recorrente: TELEMAR NORTE LESTE S/A.

Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Procurador: GEORGE A. RIBEIRO DE OLIVEIRA

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuantes: EDUARDO SALES COSTA/CARLOS GUERRA GABÍNIO E MARISE DO Ó CATÃO

Relatora: CONS. GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE

**DISTRIBUIÇÃO:**

Proc. 0823312008-1

CRF-049/2010 – BORBOREMA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA. ME

Proc. 0398552008-9  
CRF-050/2010 – CEREALISTA PLANALTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Proc. 0420862009-9  
CRF-066/2010 – LOJAS INSINUANTE LTDA.

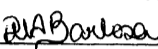
Proc. 0138812007-0  
CRF-323/2010 – CAMBUCI S/A. - PAT

Proc. 0893342009-6  
CRF-363/2010 – COLOROBIA NE. PRODUTOS PARA CERÊMICA LTDA. - PAT

Proc. 0473832009-2  
CRF-456/2010 – HERBERTH DE OLIVEIRA ARAÚJO E CIA. LTDA. - PAT

Proc. 0022952010-3  
CRF-464/2010 – AMARO E MATOS LTDA.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2010.

  
**PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - PRESIDENTE**

## Polícia Militar

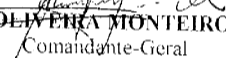
**PORTARIA DO COMANDANTE GERAL nº GCG/0144/2010-CG,  
02 de dezembro de 2010.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, incisos VIII e XII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, combinado com o art. 13, inciso VII do Regulamento de Competência da PM/PB, aprovado pelo Decreto nº 7.505, datado de 03 de fevereiro de 1978, e tendo em vista a constatação da inclusão indevida, conforme versa o ofício nº. 0303/2010-CEPM exarado pelo Diretor do Centro de Educação, no qual informa o não comparecimento de candidato para a participação no Curso de Formação de Soldados;

RESOLVE:

**1. ANULAR O ATO DE INCLUSÃO** do candidato abaixo com a respectiva matrícula, por não ter comparecido para a participação no Curso de Formação de Soldados:

525.375-6 – ANTONIO MARCOS FELICIANO DOS SANTOS LUCENA - brasileiro, natural de São José do Egito – PE, solteiro, nascido no dia 27/07/1984, filho de José Eraldo Lauriti Lucena e de Maria José Feliciano dos Santos, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 211772014950 / 21ª CSM / Classe de 1984, Cédula de Identidade nº 7.311.650 SSP/PE, CPF 075.856.514 30, Título Eleitoral nº 073243830833 – PE, Zona 68ª, Seção 48ª, PIS 19041182287, residente à Rua Vereador Antonio Tiago, 11, Centro, São José do Egito – PE, classificado no Comportamento “BOM”.

  
**WILDE DE OLIVEIRA MONTEIRO - Cel QOC**  
Comandante-Geral

## Procuradoria Geral do Estado

**PORTARIA Nº 754/PGE** João Pessoa, 06 de dezembro de 2010

**O PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **20 de dezembro de 2010 a 18 de janeiro de 2011**, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor **RICARDO SÉRGIO FREIRE DE LUCENA**, matrícula nº 80.272-7, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2008/2009**.

**PORTARIA Nº 756 /PGE** João Pessoa-PB, de 06 de dezembro de 2010

**O Procurador Geral do Estado da Paraíba, JOSÉ EDÍSIO SIMÕES SOUTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso XI e art. 132, §3º da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar **SÉRGIO ROBERTO FELIX LIMA**, Procurador do Estado da Paraíba, atualmente lotado na Procuradoria da Fazenda, para atuar unicamente, em caráter temporário, na Procuradoria Judicial, até o dia 31 de dezembro de 2010.

PUBLIQUE-SE E  
DÊ-SE CIÊNCIA

  
**José Edísio Simões Souto**  
Procurador-Geral do Estado